



LEI Nº 1422, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.206.185,57 (um milhão, duzentos e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.206.185,57 (um milhão, duzentos e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ	1026	Recapeamento dos Canteiros da Av. Paraguassú – de 01 à 30 e Av. Central – 02 à 06	
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 36.185,57
Elemento	44.90.51/3022	Obras e Instalações	R\$ 1.170.000,00

§ 1º Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 36.185,57 (trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

§ 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), conforme Plano de Trabalho nº 0259204-22.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Abril de 2011.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças